

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - 01/2025

CONTRATO 03.748/2023

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, AO CONTRATO Nº 03.748/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA. PROCESSO ORIGINAL Nº 23305.007560.2023-61. PROCESSO VINCULADO Nº 23305.005875.2025-35

Pelo presente instrumento O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, com sede na Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, na cidade de Itaquaquecetuba - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0031-80, neste ato representado pela Diretor Geral, o Sr. Aumir Antunes Graciano, Matricula Siape 25***87, nomeado pela Portaria no. 2.395 de 8 de abril de 2021, publicada no DOU de 09 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.949.685/0001-05, estabelecida na Avenida Capitão João, 1.470, CEP 09360-120, cidade de Mauá/SP, representada pelo responsável, Sr. Derek Luque Visacre, qualificado na procuração que integra o processo 23305.005875.2025-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 03.748/2023 celebrado em 14/06/2023, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº 23305.005875.2025-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2025 a 05/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da(s) cláusula(s) 2.1 do Termo de Contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133 de 2021, combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Aumir Antunes Graciano	Nome:	Derek Luque Visacre
Cargo:	Diretor Geral do Campus Itaquaquecetuba	Cargo:	Representante

TESTEMUNHAS:		Documento assinado digitalmente	
1	Nome:		EVALDENI ALVES ROCHA Data: 13/06/2025 17:28:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
	Matrícula:		
2	Nome:		Documento assinado digitalmente JOANA DARC BECKER Data: 13/06/2025 16:02:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
	Matrícula:		